

ANEXO II
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAÚBA
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

BANCO: BRASIL/BANESE
Agência Bancária: AG. 022 Banese e 2750-2 BB.
Contas Bancárias: 300.152-0 e 300.201-2 Banese e 6.223-5 BB.

PERÍODO: Janeiro à Julho/2019
Valores em R\$

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL		72.673,77
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		41.515,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		892.259,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		76.635,40
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS		501.554,50
Cota-Parte do FPM		12.720.255,70
Cota-Parte do ITR		549,81
Cota-Parte do IPI-Exportação		2.562,75
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)		0,00
Cota-Parte do ICMS		3.789.183,21
Cota-Parte do IPVA		451.712,81
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais		0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU		4.681,67
Multas e Juros de Mora do ITBI		0,00
Multas e Juros de Mora do ISS		1.118,53
Dívida Ativa do IPTU		19.374,70
Dívida Ativa do ITBI		240,84
Dívida Ativa do ISS		4.824,37
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS		0,00
TOTAL GERAL (I)	(A)	18.506.468,92

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	2.304.189,32	-	-
Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	1.741.272,99	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	562.916,33	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimento	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL GERAL (II)	2.304.189,32	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (IV=(II,II _c - III))			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)			2.304.189,32

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período (VI/I) x 100	12,45

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual

Umbaúba, 31 de julho de 2019


CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111



ANEXO II
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

BANCO: BRASIL/BANESE
Agência Bancária: AG. 022 Banese e 2750-2 BB.
Contas Bancárias: 300.162-0 e 300201-2 Banese e 6223-6 BB.

PERÍODO: JULHO/2019

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

Valores em R\$
72.673,77

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		23.075,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		149.172,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		8.871,13
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS		69.294,27
Cota -Parte do FPM		2.114.279,00
Cota-Parte do ITR		0,00
Cota-Parte do IPI-Exportação		368,91
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)		0,00
Cota-Parte do ICMS		535.770,39
Cota-Parte do IPVA		63.774,26
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais		0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU		114,05
Multas e Juros de Mora do ITBI		0,00
Multas e Juros de Mora do ISS		0,00
Dívida Ativa do IPTU		6.837,55
Dívida Ativa do ITBI		0,00
Dívida Ativa do ISS		885,22
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS		0,00
TOTAL GERAL (I)	(A)	2.972.443,05

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	316.889,27	-	-
Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	219.820,25	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	97.069,02	-	-
Despesa de Capital	-	-	-
Investimento	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL GERAL (II)	316.889,27	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)	-	-	-
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (IV=(II,II _a) - III)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)	-	-	316.889,27

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período (VI) x 100	10,66

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

OBSERVAÇÃO

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa.

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do

Umbáuba, 31 de julho de 2019


CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde


JOSE VALMIR DOS PASSOS
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 1.111

